



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.629 ,  
de 29/06/2016

Processo: 75.219

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.698**

Autoria: **PAULO MALERBA**

Ementa: Concede à **Prof.ª MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO** o título de Cidadã Jundiaiense.

Arquive-se

*W. Malerba*  
Diretoria Legislativa

30/08/2016



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.698**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Diretora 17/05/16</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Processo CJ nº. 1258</p>		<p><b>QUORUM: 12/3</b></p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Diretora Legislativa 17/05/16</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 17/05/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras _____</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Relator 17/05/16</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

NO 078



P 17586/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/MAI/2016 09:20 075219

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

*[Signature]*  
Presidente  
17/05/2016

APROVADO

---

*[Signature]*  
Presidente  
24/06/2016

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.698**

*(Paulo Malerba)*

Concede à **Prof.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à **Prof.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/05/2016

*[Signature]*  
PAULO MALERBA




(PDL nº 1.698 - fls. 2)

Justificativa

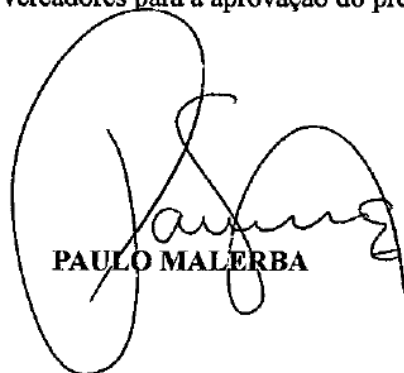
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Prof.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO – Cidadã Jundiaíense**

 Graduiu-se em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro (UNESP) e sua vida profissional foi toda construída em Jundiaí: professora de Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica e OSPB na Escola SENAI Conde Alexandre Siciliano; de Geografia no Colégio Universitário (atual Colégio SER), no Ensino Fundamental 2, no Ensino Médio e no Cursinho; Coordenadora de Curso das séries finais do Ensino Fundamental 2 e das séries iniciais do Ensino Médio; planejou e estruturou a instalação do Ensino Médio do Colégio Jean Piaget; professora do curso de Pedagogia no Instituto Japi, depois Faculdade Pitágoras, para o qual escreveu material de apoio na área de História da Educação, e participou da produção de material didático de Geografia e História para o Núcleo de Apoio a Municípios e Estados-NAME/COC. Aposentou-se em 2010, após 35 anos de trabalho ininterrupto na área da Educação.

Tendo em vista tão significativa contribuição à nossa cidade, marcadamente na área de educação, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
PAULO MALERBA

Sra. MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO – Cidadã Jundiaense

[REDACTED] município de base agrícola localizado no interior do estado de São Paulo, filha de [REDACTED] e de [REDACTED]

Passou a infância em [REDACTED] sendo alfabetizada no grupo Escolar Coronel Aureliano Junqueira Franco.

Em 1963, após breve passagem pela cidade de São Paulo, a família transferiu seu domicílio para Limeira. Lá cursou o antigo Ginásio, hoje Ensino Fundamental 2, no Instituto de Educação Castelo Branco de Limeira. Frequentou o Curso Normal no mesmo Instituto. Graduiu-se em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro, Unesp e sua vida profissional foi toda construída em Jundiaí:

Trabalhou como professora de Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica e OSPB na escola SENAI Conde Alexandre Siciliano de Jundiaí, no período de 1975 a 1995.

Em 1992 foi contratada como professora de Geografia pelo Colégio Universitário (atual Colégio SER), onde permaneceu até 2003. Atuou como professora de Geografia no Ensino Fundamental 2, no Ensino Médio e no Cursinho, tendo desempenhado a função de Coordenadora de Curso das séries finais do Ensino Fundamental 2 e das séries iniciais do Ensino Médio, no período de 1997 a 2003.

Em 2004, planejou e estruturou a instalação do Ensino Médio do Colégio Jean Piaget. Professora do curso de Pedagogia no Instituto Japi, depois Faculdades Pitágoras, no período de 2005 a 2010.

Escreveu, em parceria com a Professora Guiomar Namó de Mello, material de apoio para o curso de Pedagogia da Faculdade Pitágoras, na área de História da Educação. Ainda sob a coordenação da professora Guiomar participou da produção de material didático de Geografia e História para o NAME/COC, no período de 2008 a 2010.

Aposentou-se em 2010, após 35 anos de trabalho ininterrupto na área da Educação.

É casada, desde 1980, com o [REDACTED]

Mãe de três filhos: [REDACTED] graduado em Imagem e Som pela UFSCAR com especialização na Escuela de Cine y Television Septima Ars de Madrid; [REDACTED] graduada em Engenharia de Materiais pela USP e em Engenharia Química pela Ecole de Chimie de Lille, doutora em Mecânica Numérica pela MINE Paris Tech; Pedro Henrique Cruz Fabiano, graduando em Engenharia Química pela UNIFESP.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.258**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.698**

**PROCESSO Nº 75.219**

De autoria do Vereador **PAULO MALERBA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Prof.ª MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO**, o título de Cidadã Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

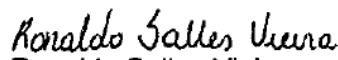
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de maio de 2016.

  
Elvís Brassaroto Aleixo  
Estagiário Jurídico

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.219

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.698, do Vereador PAULO MALERBA, que concede à Prof.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO, o título de Cidadã Jundiáense.

PARECER Nº 1.567

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Prof.<sup>a</sup> Maria José Cruz Fabiano, o título de Cidadã Jundiáense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
17/05/16

Sala das Comissões, 17.05.2016.

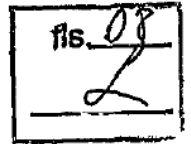
*[Handwritten signature]*  
**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Presidente e Relator

*[Handwritten signature]*  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA**

*[Handwritten signature]*  
**PAULO SÉRGIO MARTINS**

*[Handwritten signature]*  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

*[Handwritten signature]*  
**ROGERIO RICARDO DA SILVA**



Processo 75.219

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.629, DE 29 DE JUNHO DE 2016**  
Concede à Prof.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO** o título de Cidadã  
Jundiaíense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à *Prof.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CRUZ FABIANO* o título de Cidadã Jundiaíense.

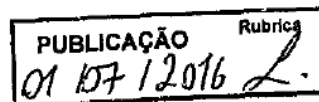
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo em exercício





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.698**

**Juntadas:**

fls. 02/05 em 12/05/16 ~~2~~,  
fls. 06 em 12/05/16 ~~2~~; fl. 09 em 18/05/16 ~~2~~;  
flr 08 em 29/06/16 ~~2~~;

**Observações:**